



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1200  
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº. 1.383, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**“Decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Constituição Federal confere autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);

Considerando que o feriado do dia 15 de agosto de 2024 recairá numa quinta-feira e que as comemorações folclóricas da Festa de Nossa Senhora do Rosário iniciar-se-ão no dia 15 de agosto de 2024 e terminarão no dia 18 de agosto de 2024;

Considerando que é costume local a decretação de pontos facultativos e a transferência do feriado comemorativo da Festa do Rosário, a exemplo dos Decretos Municipais nº 858/2015, 923/2016, 987/2017, 1.052/2018, 1.100/2019, 1.277/2022 e 1.332/2023, excetuando os anos de 2020 e 2021 em razão do período restritivo imposto pela pandemia de COVID-19;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 6 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto mediante Decreto do Executivo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido para o dia 16 de agosto de 2024 o feriado de Nossa Senhora do Rosário.

**Art. 2º.** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas, no âmbito do Poder Público Municipal, nos dias 15 e 19 de agosto de 2024.

**Art. 3º.** Ficam excluídos do recesso os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2024.

  
WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO  
Prefeito Municipal